

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretoria Jurídica

Para: Pregoeira

Data: 30/01/2025

Ref. PE 0022/2024 – Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, pela Menor Taxa Mensal de Administração, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de prover o recurso de impugnação, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado pela mesma, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão, alterando-se o edital e a data aprazada para licitação.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Maurício Alexandre Dziedricki,
Diretor-Jurídico.